



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PLS. 112
PROC. 448/91

EMENDA Nº 15 - PLC Nº 02/91

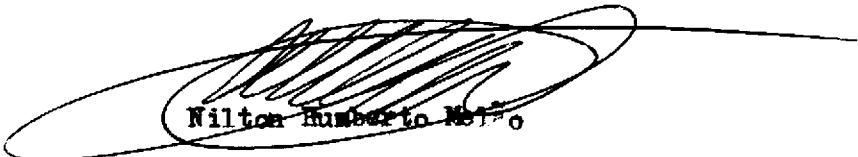
113

Emenda Modificativa ao artigo 29 do Projeto de Lei Complementar nº 02/91.

§ 1º. O prazo para as correções será de 15(quinze) dias, renovável a igual período a pedido do profissional responsável.

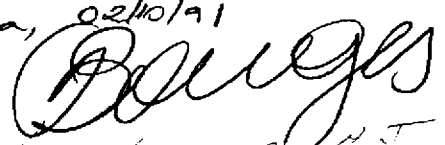
§ 2º.

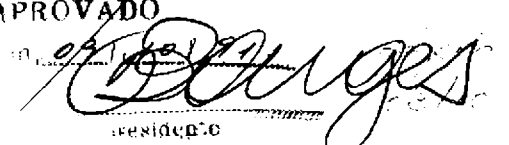
Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 1 de outubro de 1991


Nilton Humberto Nêto
vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI	
Protocolo n.º	1080
Livro n.º	04 de 36
Entrada em	02/10/91

A Secretaria extrairá xerótipos em três cópias para os Vereadores, bem como as Comissões competentes para emissão de parecer.

Bar, 02/10/91


APROVADO
em 04/10/91

Presidente